

Revista como de utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Paracatu.

O povo de Paracatu, por seus representantes, nele, e em sessão Municipal de Paracatu, sanciona a seguinte:

Art. 1^o. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Paracatu, entidade civil de ação indeterminada, sem fins lucrativos, criada em 06 de

agosto de 1962, registrada em Partidas no livro C-2 às folhas versos 134 a 137 n^o de ordem 40 em 27 de Setembro de 1962.

Art. 2^o. Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 21 de Setembro de 1994.

M. Leonisair Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário